



Prefeitura Municipal de Potiraguá — BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA SME Nº 04/2017.

DECRETO Nº 115/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA ADEMAR MENEZES, 385 - CENTRO

CEP: 45790-000. TEL: (73) 3285-2192

POTIRAGUÁ - BA



PORTARIA SME Nº 04 DE 27 DE JUNHO 2017.

Dispõe sobre a adesão ao Programa Educar para Transformar e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Potiraguá, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o **Art. 6, Inciso IV da Lei Municipal Nº 03/2016** que Cria o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº **03/2016**.

CONSIDERANDO, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2017/2018.

- I- Secretaria Municipal de Educação: Wliana Oliveira Porto
- II- Coordenador Pedagógico do Pacto: Márcio Domigos Lyrio Ribeiro.
- III- Coordenador Local do Pacto: Stellamaris Thame Alves de Oliveira.
- IV- Representante do Conselho Municipal de Educação: Adrielle Lima dos Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA ADEMAR MENEZES, 385 - CENTRO

CEP: 45790-000. TEL: (73) 3285-2192

POTIRAGUÁ - BA



- V- Representante dos pais de alunos do Ciclo: Cleomárcio Santos de Jesus
- VI- Representante dos Professores Alfabetizadores: Analene de Jesus Dutra
- VII- Representante dos Distritos: Julgurto Soares Lima
- VIII- Representante dos Gestores Municipais: Eleide Correia Sales

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento – NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
 - II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
 - III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
 - IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
 - V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
 - VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
 - VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
 - VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
 - IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
-



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA ADEMAR MENEZES, 385 - CENTRO

CEP: 45790-000. TEL: (73) 3285-2192

POTIRAGUÁ - BA



- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Potiraguá, Estado da Bahia, 27 de Junho de 2017.

Wliana Oliveira Porto
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 115 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública de Potiraguá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 73 e §4º,5º e 6º da Lei Municipal Nº 07/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública de Potiraguá, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

1. Edilene Ferraz da Silva
2. Stellamaris Thame Alves de Oliveira
3. Maria da Ajuda Palmeira Queiroz

Representantes da Entidade dos Profissionais da Educação

1. James Fagundes da Silva
2. Paulo Henrique Oliveira Santos
3. Lindiane Leite Pereira Sales

Representantes da Sociedade Civil Organizada

1. Genésio Francisco Carvalho
2. Ana Cléia Ferreira Aguiar Santos
3. Marcia Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - A função de membro da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública de Potiraguá constitui serviço público e será exercido independente de remuneração.

Art.3º - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal tem a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização, tendo suas competências embasadas no art. 102 da Lei Municipal nº 07/2015.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, 27 de Junho de 2017.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL